

PARECER
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE

Câmara:	Câmara de Ensino
Assunto:	Solicitação de alteração do Calendário Acadêmico de 2022 do campus de Campo Mourão.
Relatoria:	Marlete Schaffrath
Protocolo nº:	19.760.785-8
Data:	08/12/2022

1 - Histórico

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- ATA NÚMERO 07/2022 de 23/11/2022, da reunião Colegiado de Ciências Econômicas
- Memorando 18/2022 – DGRAD/UNESPAR-Campus de Campo Mourão
- Calendário proposto pelo Curso de Turismo- fls 11
- Despacho da Diretoria de Ensino da Prograd à Secretaria do CEPE- fls 21

2 - Análise

O presente processo trata da solicitação de alteração do Calendário do campus de Campo Mourão para atender especificamente a Disciplina "Econometria" do curso de Economia, no terceiro ano.

De acordo com o memorando do Colegiado, “o Professor Vinicius começou ministrar aulas somente em 29/06, porque estava de atestado médico conforme descrito na ata em anexo. Necessitamos avançar até dia 28/02/2023 para amenizarmos a reposição de horas faltantes para fechamento da carga horaria”.

Para efeitos da análise considerou-se que:

1. O Colegiado manifestou-se por meio de memorando sobre a solicitação e justificativas para alteração do calendário acadêmico para a disciplina de Econometria, aprovado pelo Colegiado de curso conforme descrito na Ata de reunião- Fls 2- 4
2. Há manifestação do despacho do Colegiado de Economia da UNESPAR/Campus de Campo Mourão à DGRAD solicitando providências

- para “prorrogação do calendário acadêmico até o final de fevereiro de 2023, para uma disciplina específica no terceiro ano, Econometria”.
3. Registra-se o Memorando da Divisão de Graduação com a solicitação do colegiado de Ciências Econômicas, “referente a prorrogação do calendário acadêmico de 2022/2023, devido ao atraso na contratação de professores no corrente ano.”
 4. A Diretoria de Ensino da Prograd, em despacho recomendou “à Câmara de Ensino que proceda a **análise em concomitância com o processo 19.638.830-3**, também em tramitação para emissão de parecer conjunto e emissão de uma única resolução do CEPE.” Processo que trata igualmente solicitação de alteração de calendário para fins de recomposição de carga horária e conteúdos calendário.
 5. A DRA/PROGRAD tendo sido consultada pela Câmara de Ensino sobre matéria, instruiu o seguinte:

Em relação aos processos anexados neste e-mail e suas solicitações, entende-se viável a extensão do calendário acadêmico do campus de Campo Mourão, especificamente para o Curso de Turismo - Bacharelado, nas disciplinas de: "Projetos em Turismo e Meio Ambiente", da 3ª série; "Negócios Turísticos: Empreendedorismo e Gestão" e "Perspectivas e Tendências do Mercado Turístico", da 4ª série e, também, para o Curso de Ciências Econômicas - Bacharelado, na disciplina de: "Econometria", da 3ª série, tendo em vista a necessidade de execução integral da carga horária e conteúdos programáticos das disciplinas elencadas, as quais serão trabalhadas em blocos, otimizando os dias letivos que serão utilizados para tais complementações.

De acordo com os processos, a **finalização** das disciplinas que necessitam complementação de carga horária e conteúdos programáticos, se dará da seguinte maneira:

3ª série de Turismo - Bacharelado: 02/03/2023

4ª série de Turismo - Bacharelado: 17/02/2023

3ª série de Ciências Econômicas - Bacharelado: 28/02/2023

Sendo assim, possível de ser executados os trâmites de fechamento do ano letivo de 2022 e, abertura do ano letivo de 2023, sem prejuízos.

Quaisquer dúvidas, estou a disposição.

At.te,



Ericson Raine Prust
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/Prograd
Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR

Considere-se a imperiosa necessidade de prover a carga horária e conteúdos programáticos a que têm direito os estudantes matriculados na disciplina de Econometria.

E finalmente, que se leve em conta que o calendário letivo de 2023 começará em 16 de março o que não seria impeditivo para recomposição das horas/aula em questão no mês de fevereiro.

3 - Parecer

A Câmara de Ensino é de parecer favorável alteração do calendário do ano letivo de 2022 no período indicado conforme instrução da DRA/PROGRAD e, recomendamos a emissão de uma única resolução para atender conjuntamente o processo 19.638.830-3.

É o parecer

Daniela Roberta Holdefer
Joacir Navarro Borges
José Ricardo dos Santos
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath

Câmara de Ensino- CEPE